



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### Projeto de Lei nº. 26/2021, de 02 de Agosto de 2021.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Ubaporanga - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento (Cento e quarenta mil reais), visando utilizar os recursos provenientes de transferências parlamentares especiais.

§1º - Fica criado as seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013	INVESTIMENTOS EM OBRAS E URBANISMO		
<b>1.021</b>	<b>ABERTURA, CALCAMENTO E ASFALT. DE RUAS E AVENIDAS</b>		
449051	Obras e Instalações	50.000,00	164

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
17	SANEAMENTO		

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

544	RECURSOS HIDRICOS		
0013	INVESTIMENTOS EM OBRAS E URBANISMO		
<b>1.076</b>	<b>CONST. AMPL. E OU REF. DO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA NA COMUNIDADE DO BARRACAO</b>		
449051	Obras e Instalações	60.000,00	164
<b>COD</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
02	PODER EXECUTIVO		
08	SECRET. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITARIO		
0016	APOIO AO ESPORTE E LAZER		
<b>3.030</b>	<b>PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>		
449051	Obras e Instalações	30.000,00	164
<b>Total</b>		<b>140.000,00</b>	<b>164</b>

**Art.****2º**

- Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial da dotação orçamentaria abaixo relacionada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R
460	020402 10301 0009 2.211 339030	MANUTENÇÃO DA SAUDE – EMENDA PARLAMENTAR (Material de Consumo)	164	140
<b>Total de anulação</b>				<b>140</b>

**Art.****3º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, MG, 02 de Agosto de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira  
Prefeito Municipal

### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município, abrindo Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Vigente, visando utilizar recursos provenientes de Emendas Especiais, transferidos ao Município de Ubaporanga-MG, nos termos da Resolução SEGOV nº 11 de 03 de Maio de 2021.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do presente projeto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

---

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Ubaporanga - MG, 02 de Agosto de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Fernando Valeriano da Silva**  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
Ubaporanga – MG